41.

DECRETO Nº 38/52

Decreta luto oficial.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das faculdades que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o falecimento, hoje ocorrido na capital do Estado, do Bacharél Jerônymo Teoxeira de Oliveira, ex-Prefeito dêste Município;

CONSIDERANDO que o ilustre extinto, quando à frente da administração municipal, pela sua reconhecida capacidade empreendedora, a que muito deve o progresso do Município, e, em particular, a nossa cidade, e ainda pelos seus dotes de honestidade, fez jús à estima e consideração dos erechinenses,

D E C R E T A :

Art. 1º - É decretado luto oficial por 3 dias, pelo falecimento do Bacharél Jerônymo Teixeira de Oliveira, ex-Prefeito dêste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 22 de abril de 1952

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
DIRETORIA DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ERECHIM, 22 de abril de 1952.

SYLVIO DONINELLI
Diretor